

## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **COORDENADORIA DE PESQUISA**

#### **EDITAL 02/2017**

**Abertura de inscrições para  
recebimento de projetos de  
pesquisa para início em agosto  
de 2017.**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para recebimento de projetos de pesquisa que não estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* ou que não tenham sido previamente aprovados por agências públicas de fomento, para início em agosto de 2017.

#### **1. Inscrições**

##### **1.1 Período**

As propostas de projetos de pesquisa deverão ser submetidas no período de 13 de fevereiro a 17 de março.

##### **1.2 Formulário**

O formulário específico para apresentação de projetos de pesquisa se encontra no site da UCS – [www.ucs.br](http://www.ucs.br) – com acesso através do link *UCSVirtual/Pesquisa/Projetos de Pesquisa*, não sendo aceitas propostas feitas por outros meios.

#### **2. Período de realização do projeto**

As propostas poderão estabelecer um cronograma de até 24 meses para a realização do projeto.

Os projetos aprovados nos termos do presente edital terão sua execução autorizada até julho de 2018, ficando a sua continuação, nos últimos 12 meses, condicionada ao resultado da avaliação da produtividade científica do coordenador e da equipe.

#### **3. Requisitos e compromissos do proponente**

O professor proponente deverá:

- a) ser professor com regime de trabalho de Tempo Integral ou de Tempo Parcial na Instituição;
- b) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até a data limite de inscrições nos termos do presente edital;

- c) ter currículo Lattes atualizado;
- d) elaborar relatórios científicos dos projetos de pesquisa e estar em dia com os relatórios de projetos anteriormente aprovados até a data limite de inscrições nos termos do presente edital;
- e) apresentar produção científica relevante em sua área de atuação.

#### **4. Critérios de avaliação do projeto de pesquisa**

Na avaliação dos projetos de pesquisa propostos, serão considerados os aspectos listados a seguir.

##### **4.1 Do projeto**

- a) Relevância.
- b) Fundamentação teórica.
- c) Coerência da metodologia.
- d) Clareza e pertinência dos objetivos e das metas.
- e) Viabilidade do cronograma de execução.
- f) Detalhamento das atividades previstas para cada membro da equipe.

##### **4.2 Do coordenador e da equipe**

- a) Produtividade, avaliada nos últimos 3 anos.
- b) Capacidade demonstrada de formar recursos humanos (orientação de atividades de pesquisa de estudantes de diferentes níveis).
- c) Histórico em pesquisa na Instituição (cumprimento dos prazos e obtenção de recursos).
- d) Vinculação a estruturas organizadas de pesquisa na UCS (NP e NID).

##### **4.3 Outras informações**

Nos termos do presente edital, as propostas serão avaliadas somente quanto ao mérito técnico e à exequibilidade. A concessão de carga horária ao coordenador e aos pesquisadores, pelas respectivas Unidades, estará condicionada ao cumprimento das normas institucionais relativas à ocupação em pesquisa.

A avaliação dos projetos, nos termos do presente edital, terá caráter eminentemente técnico, havendo a possibilidade de que seja necessária a emissão de parecer pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou pela Comissão Interna de Biossegurança da UCS, de acordo com as orientações definidas por essas instâncias.

No caso de projetos vinculados a núcleos de pesquisa (NP) ou a núcleos de inovação e desenvolvimento (NID), o coordenador do NP ou do NID em questão deverá encaminhar à COPE parecer (impresso ou por mensagem eletrônica) manifestando sua concordância com a realização do projeto e contextualizando-o no âmbito do núcleo.

## **5. Resultados**

Os docentes responsáveis pelas propostas e os diretores das Unidades às quais os projetos estão vinculados terão acesso aos resultados da avaliação através do link *UCSvirtual*, no site da UCS, a partir de 22 de maio de 2017.

## **6. Outras informações**

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 313, ramal 2118, em horário de expediente diurno.

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Nilda Stecanel  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação